

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Paulo Avelino Domingas

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Paulo Avelino Domingas, no Liceu nº 3116, Instituição sediada na Província de Luanda, em Angola, no período de 2018 a 2021, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

NUP 30021.001972/2025-09	PARECER Nº 373/2025	APROVADO EM: 3/9/2025
--------------------------	---------------------	-----------------------

I – RELATÓRIO

Paulo Avelino Domingas, natural de Angola e residente no município de Redenção, protocolou junto a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o pedido de regularização de sua vida escolar com equivalência de estudos (NUP 30021.001972/2025-09).

O processo veio instruído com a seguinte documentação:

- Requerimento formal encaminhado à Presidência deste Conselho;
- Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio, expedido pelo Liceu nº 3116, na Província de Luanda, em Angola;
- Documentos pessoais: CPF, passaporte e comprovante de residência;
- Comprovação de nacionalidade angolana.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução CEE nº 496/2021, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Diante da análise documental, verifica-se que Paulo Avelino Domingas atende às exigências normativas, uma vez que:

FOR: SF
REV: JAA

lcv *JW*

1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 373/2025

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados por Paulo Avelino Domingas, no Liceu nº 3116, Instituição sediada na Província de Luanda, em Angola, no período de 2018 a 2021, e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2025.

Luzia Aurelia Costa dos Santos Teixeira
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora e Presidente da CEB

Ada PG Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

2/2